



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

“Autoriza o Município a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, imóvel que especifica, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, o imóvel localizado na Estrada Barcelona, nº 879, Parque dos Caetés, Embu das Artes – SP, matriculado sob o nº 4.023 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Itapeverica da Serra – SP e, cadastrado sob o nº 80.01.09.0238.01.000 junto à Prefeitura de Embu das Artes.

**Art. 2º** A alienação por doação de que trata o art. 1º se dará única e exclusivamente para fins de implantação de unidade da FATEC – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, podendo ser revertida em favor do Município de Embu das Artes no caso de desvio da finalidade ou encerramento das atividades do donatário.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á desvio da finalidade qualquer utilização dada ao imóvel que não seja a da implantação de unidade da FATEC – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

Encaminhamos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, que autoriza o Município a alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, imóvel para instalação de unidade da FATEC.

Trata-se de medida há muito aguardada pelo povo embuense que neste ano será atendida pelo Governo Estadual.

Para colocar em prática a proposta se faz necessário que o imóvel de propriedade do Município, matriculado sob o nº 4023 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra e cadastrado sob o nº 80.01.09.0238.01.000 da Prefeitura de Embu das Artes seja transferido ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS.

Dessa forma, usando das previsões legais e em especial do art. 120 da Lei Orgânica do Município, encaminho o anexo Projeto de Lei Complementar a essa Câmara Municipal para que Vossas Excelências concedam a competente autorização legislativa visando a posterior lavratura de escritura pública.

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria contida no presente projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação nos moldes como redigido.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 25 de março de 2024.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

*Prefeito*



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

